N° 1138
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026- A/2020 SRP

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2020.12.03 15:55:27 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-A/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores,com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026-A/2020**, publicada no dia 06 de Outubro de 2020, abertura da sessão em 21 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.274/2020,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por aquisição eventual e futura de material de consumo (material de processamento de dados – Aquisição e Recarga de cartuchos de tinta e toners para impressora) para atender as necessidades da administração municipal, do **Pregão Eletrônico nº 038/2020,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2020.12.03 15:55:57 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
19	Aquisição de Cartucho de Toner 106R02778 para suprimento da impressora Xerox Phaser 3260	Unid.	100	200
46	Fotocondutor comp. Brother 720/750/780/8112	Unid.	50	100
47	Fotocondutor comp. Brother 2340/L2540	Unid.	50	100
48	Fotocondutor comp. Brother D620/58025K / 8080	Unid.	50	100

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A H DA S MORAES					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**
19	Aquisição de Cartucho de Toner 106R02778 para suprimento da impressora Xerox Phaser 3260	Unid.	100	42,00	4.200,00
46	Fotocondutor comp. Brother 720/750/780/8112	Unid.	50	30,00	1.500,00
47	Fotocondutor comp. Brother 2340/L2540	Unid.	50	35,00	1.750,00
48	Fotocondutor comp. Brother D620/58025K / 8080	Unid.	50	30,00	1.500,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 02.437.839/0001-07	Razão Social: A H DA S MORAES

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2020.12.03 15:56:10 -03'00'

Endereço: Rua Albuquerque Pessoa, 363, casa 2, Vila SANTO Antonio.	CEP: 15014-440
Telefone: (17) 3011-2349	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: licitartudo@gmail.com	Representante: Anderson Henrique da Silva Moraes
RG nº Órgão Expedidor/UF: 42.076.945-6 SSP/SP	CPF nº 339.529.918-05

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
19	Aquisição de Cartucho de Toner 106R02778 para suprimento da impressora Xerox Phaser 3260	Unid.	100
46	Fotocondutor comp. Brother 720/750/780/8112	Unid.	50
47	Fotocondutor comp. Brother 2340/L2540	Unid.	50
48	Fotocondutor comp. Brother D620/58025K / 8080	Unid.	50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 09 de Dezembro 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805 Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805 Dados: 2020.12.03 15:56:21 -03'00'

desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 038/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805 Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805 Dados: 2020.12.03 15:56:44 -03'00'

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> **§4º** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2020.12.03 15:56:56 -03'00'

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 09 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

Shamara Gomes

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2020.12.03 15:57:08 -03'00'

A H DA S MORAES

Nº 1145 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026- B/2020 SRP

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-B/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores,com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026-B/2020**, publicada no dia 06 de Outubro de 2020, abertura da sessão em 21 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.274/2020,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por aquisição eventual e futura de material de consumo (material de processamento de dados – Aquisição e Recarga de cartuchos de tinta e toners para impressora) para atender as necessidades da administração municipal, do **Pregão Eletrônico nº 038/2020,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
7	Aquisição de Cartucho de Toner Q2612 A, para suprimento da impressora Laserjet 1022N HP	Unid.	100	200
11	Aquisição de Cartucho de Toner CB 436 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1505, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	30	60
24	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Magenta para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	50	100
25	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Amarela para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	50	100
26	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Azul para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	50	100

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**
7	Aquisição de Cartucho de Toner Q2612 A, para suprimento da impressora Laserjet 1022N HP	Unid.	100	20,00	2.000,00

11	Aquisição de Cartucho de Toner CB 436 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1505, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	30	23,16	694,80
24	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Magenta para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	50	53,36	2.668,00
25	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Amarela para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	50	53,36	2.668,00
26	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Azul para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	50	53,36	2.668,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 10.820.186/0001-89	**Razão Social: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Endereço: Rua Góias, 862 sobre loja – Higienópolis – Catanduva- SP	CEP: 15804-010
Telefone: (61) 3205-1601	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: comercial2@fprinter.com.br; empenhos@fprinter.com.br;	Representante: Daniel Nicola
RG nº Órgão Expedidor/UF: 29.440.676-1 SSP-SP	CPF nº 216.721.888-57

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
7	Aquisição de Cartucho de Toner Q2612 A, para suprimento da impressora Laserjet 1022N HP	Unid.	100
11	Aquisição de Cartucho de Toner CB 436 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1505, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	30
24	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Magenta para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	50
25	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Amarela para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	50
26	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Azul para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 09 de Dezembro 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº**

038/2020, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo <u>não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> **§4º** O instrumento convocatório <u>preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 09 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2020.12.03 12:04:48 -03'00'

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026- C/2020 SRP

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-C/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores,com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026-C/2020**, publicada no dia 06 de Outubro de 2020, abertura da sessão em 21 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.274/2020,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por aquisição eventual e futura de material de consumo (material de processamento de dados – Aquisição e Recarga de cartuchos de tinta e toners para impressora) para atender as necessidades da administração municipal, do **Pregão Eletrônico nº 038/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
40	Aquisição de Tinta Pigmentada Preta 100ML para suprimento da Impressora HP 8600/251dw	Unid.	100	200
41	Aquisição de Tinta Pigmentada Azul 100ML para suprimento da Impressora HP 8600/251dw	Unid.	100	200
42	Aquisição de Tinta Pigmentada Magenta 100ML para suprimento da Impressora HP 8600/251dw	Unid.	100	200
43	Aquisição de Tinta Pigmentada Amarela 100ML para suprimento da Impressora HP 8600/251dw	Unid.	50	100
50	Recarga de Cartucho 60 preto 4,5 ml para suprimento da Deskjet F4280 HP	Unid.	300	600
51	Recarga de Cartucho de tinta 60 color 6,5 ml para suprimento da impressora Deskjet F4280 HP	Unid.	300	600
52	Recarga de Cartucho de tinta 664 preto 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135 HP	Unid.	50	100
53	Recarga de Cartucho de tinta 664 color 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135 HP	Unid.	50	100
54	Recarga de Cartucho de tinta 901 preto 4,5 ml para suprimento da impressora Officejet J-4540 HP	Unid.	50	100
55	Recarga de Cartucho de tinta 901 color 9 ml para	Unid.	50	100

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

	suprimento da impressora Officejet J-4540 HP			
56	Recarga de Cartucho de Toner Q2612 A, para suprimento da impressora Laserjet 1022N HP	Unid.	100	200
57	Recarga de Cartucho de Toner CC364 A, para suprimento da impressora Laserjet P4515n c/ troca de chip	Unid.	100	200
58	Recarga de Cartucho de Toner CF 280 A para suprimento da impressora Laserjet M 425 / M 401 HP	Unid.	200	400
59	Recarga de Cartucho de Toner CE 505 A para suprimento da impressora Laserjet P 2035 - P 2055 HP	Unid.	250	500
60	Recarga de Cartucho de Toner CB 436 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1505, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	30	60
61	Recarga de Cartucho de Toner 85 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1102W, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	250	500
62	Recarga de Cartucho de Toner TN 3392 para suprimento da impressora DCP 8157 Brother, para impressão de 12.000 páginas.	Unid.	360	720
63	Recarga de Cartucho de Toner TN 3332 para suprimento da impressora DCP 8112 Brother	Unid.	400	800
64	Recarga de Cartucho de Toner DN 650 para suprimento da impressora DCP 8080 Brother	Unid.	260	520

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

65	Recarga de Cartucho de Toner TN 3440 Brother para suprimento da impressora Brother DCP-L5652DN	Unid.	200	400
66	Recarga de Cartucho de Toner TN 2370 para suprimento da Impressora Brother DCP 2340 DR	Unid.	200	400
69	Recarga de Cartucho de Toner TN 1060 para suprimento da impressora DCP 1602 - 1512 Brother	Unid.	200	400
70	Recarga de Cartucho de Toner 2340 para suprimento da impressora DCP L2540DW	Unid.	200	400
71	Recarga de Cartucho de Toner TN 3472 para suprimento da impressora L 5902 DN Brother	Unid.	200	400
72	Recarga de Cartucho de Toner D 101 para suprimento da impressora ML 2165 / SCX 3405 W Sansung	Unid.	200	400
73	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Magenta para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	100	200
74	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Amarela para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	100	200
75	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Azul para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	100	200
76	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Preto para suprimento da Impressora Brother HL	Unid.	100	200

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

	3040CN/ (HL-30C)			
77	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Magenta para suprimento da Impressora Brother Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100	200
78	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Amarelo para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100	200
79	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Azul para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100	200
80	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Preto para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100	200

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**
40	Aquisição de Tinta Pigmentada Preta 100ML para suprimento da Impressora HP 8600/251dw	Unid.	100	12,50	1.250,00
41	Aquisição de Tinta Pigmentada Azul 100ML para suprimento da Impressora HP 8600/251dw	Unid.	100	15,00	1.500,00
42	Aquisição de Tinta Pigmentada Magenta 100ML para suprimento	Unid.	100	15,00	1.500,00

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

	da Impressora HP 8600/251dw				
43	Aquisição de Tinta Pigmentada Amarela 100ML para suprimento da Impressora HP 8600/251dw	Unid.	50	15,00	750,00
50	Recarga de Cartucho 60 preto 4,5 ml para suprimento da Deskjet F4280 HP	Unid.	300	4,90	1.470,00
51	Recarga de Cartucho de tinta 60 color 6,5 ml para suprimento da impressora Deskjet F4280 HP	Unid.	300	4,90	1.470,00
52	Recarga de Cartucho de tinta 664 preto 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135 HP	Unid.	50	6,50	325,00
53	Recarga de Cartucho de tinta 664 color 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135 HP	Unid.	50	4,90	245,00
54	Recarga de Cartucho de tinta 901 preto 4,5 ml para suprimento da impressora Officejet J-4540 HP	Unid.	50	4,90	245,00
55	Recarga de Cartucho de tinta 901 color 9 ml para suprimento da impressora Officejet J-4540 HP	Unid.	50	4,60	230,00
56	Recarga de Cartucho de Toner Q2612 A, para suprimento da impressora Laserjet 1022N HP	Unid.	100	14,00	1.400,00
57	Recarga de Cartucho de Toner CC364 A, para	Unid.	100	21,00	2.100,00

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

	suprimento da impressora Laserjet P4515n c/ troca de chip				
58	Recarga de Cartucho de Toner CF 280 A para suprimento da impressora Laserjet M 425 / M 401 HP	Unid.	200	15,00	3.000,00
59	Recarga de Cartucho de Toner CE 505 A para suprimento da impressora Laserjet P 2035 - P 2055 HP	Unid.	250	16,00	4.000,00
60	Recarga de Cartucho de Toner CB 436 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1505, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	30	16,00	480,00
61	Recarga de Cartucho de Toner 85 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1102W, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	250	14,00	3.500,00
62	Recarga de Cartucho de Toner TN 3392 para suprimento da impressora DCP 8157 Brother, para impressão de 12.000 páginas.	Unid.	360	13,00	4.680,00
63	Recarga de Cartucho de Toner TN 3332 para suprimento da impressora DCP 8112 Brother	Unid.	400	15,00	3.380,00
64	Recarga de Cartucho de Toner DN 650 para suprimento da impressora DCP 8080 Brother	Unid.	260	13,00	3.380,00
65	Recarga de Cartucho de Toner TN 3440 Brother	Unid.	200	15,00	3.000,00

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

	para suprimento da impressora Brother DCP-L5652DN				
66	Recarga de Cartucho de Toner TN 2370 para suprimento da Impressora Brother DCP 2340 DR	Unid.	200	14,00	2.800,00
69	Recarga de Cartucho de Toner TN 1060 para suprimento da impressora DCP 1602 - 1512 Brother	Unid.	200	14,00	2.800,00
70	Recarga de Cartucho de Toner 2340 para suprimento da impressora DCP L2540DW	Unid.	200	14,00	2.800,00
71	Recarga de Cartucho de Toner TN 3472 para suprimento da impressora L 5902 DN Brother	Unid.	200	15,00	3.000,00
72	Recarga de Cartucho de Toner D 101 para suprimento da impressora ML 2165 / SCX 3405 W Sansung	Unid.	200	16,00	3.200,00
73	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Magenta para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	100	47,00	4.700,00
74	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Amarela para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	100	47,00	4.700,00
75	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Azul para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	100	47,00	4.700,00

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

76	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Preto para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	100	38,00	3.800,00
77	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Magenta para suprimento da Impressora Brother Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100	38,00	3.800,00
78	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Amarelo para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100	48,00	4.800,00
79	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Azul para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100	49,00	4.900,00
80	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Preto para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100	49,00	4.900,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF n° 17.226.183/0001-60	**Razão Social: OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
Endereço: Rua Simplicio Moreira, 1252 letra B, Centro Imperatriz - MA	CEP: 65.901-490
Telefone: (99) 9979-1535 ou 3526-1535	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: leodc.for@gmail.com;	Representante: Leonardo Damaceno Castro
RG nº Órgão Expedidor/UF: 054967462015-0	CPF nº 651.572.223-00

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

Nº 11631 CPL

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
40	Aquisição de Tinta Pigmentada Preta 100ML para suprimento da Impressora HP 8600/251dw	Unid.	100
41	Aquisição de Tinta Pigmentada Azul 100ML para suprimento da Impressora HP 8600/251dw	Unid.	100
42	Aquisição de Tinta Pigmentada Magenta 100ML para suprimento da Impressora HP 8600/251dw	Unid.	100
43	Aquisição de Tinta Pigmentada Amarela 100ML para suprimento da Impressora HP 8600/251dw	Unid.	50
50	Recarga de Cartucho 60 preto 4,5 ml para suprimento da Deskjet F4280 HP	Unid.	300
51	Recarga de Cartucho de tinta 60 color 6,5 ml para suprimento da impressora Deskjet F4280 HP	Unid.	300
52	Recarga de Cartucho de tinta 664 preto 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135 HP	Unid.	50
53	Recarga de Cartucho de tinta 664 color 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135	Unid.	50

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

N° 11647 CPL

	HP		
54	Recarga de Cartucho de tinta 901 preto 4,5 ml para suprimento da impressora Officejet J-4540 HP	Unid.	50
55	Recarga de Cartucho de tinta 901 color 9 ml para suprimento da impressora Officejet J-4540 HP	Unid.	50
56	Recarga de Cartucho de Toner Q2612 A, para suprimento da impressora Laserjet 1022N HP	Unid.	100
57	Recarga de Cartucho de Toner CC364 A, para suprimento da impressora Laserjet P4515n c/ troca de chip	Unid.	100
58	Recarga de Cartucho de Toner CF 280 A para suprimento da impressora Laserjet M 425 / M 401 HP	Unid.	200
59	Recarga de Cartucho de Toner CE 505 A para suprimento da impressora Laserjet P 2035 - P 2055 HP	Unid.	250
60	Recarga de Cartucho de Toner CB 436 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1505, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	30
61	Recarga de Cartucho de Toner 85 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1102W, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	250
62	Recarga de Cartucho de Toner TN 3392 para suprimento da impressora DCP 8157 Brother, para impressão de 12.000 páginas.	Unid.	360

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

63	Recarga de Cartucho de Toner TN 3332 para suprimento da impressora DCP 8112 Brother	Unid.	400
64	Recarga de Cartucho de Toner DN 650 para suprimento da impressora DCP 8080 Brother	Unid.	260
65	Recarga de Cartucho de Toner TN 3440 Brother para suprimento da impressora Brother DCP-L5652DN	Unid.	200
66	Recarga de Cartucho de Toner TN 2370 para suprimento da Impressora Brother DCP 2340 DR	Unid.	200
69	Recarga de Cartucho de Toner TN 1060 para suprimento da impressora DCP 1602 - 1512 Brother	Unid.	200
70	Recarga de Cartucho de Toner 2340 para suprimento da impressora DCP L2540DW	Unid.	200
71	Recarga de Cartucho de Toner TN 3472 para suprimento da impressora L 5902 DN Brother	Unid.	200
72	Recarga de Cartucho de Toner D 101 para suprimento da impressora ML 2165 / SCX 3405 W Sansung	Unid.	200
73	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Magenta para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	100

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

Nº 11064 CPL

74	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Amarela para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	100
75	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Azul para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	100
76	Recarga de Cartucho de Toner TN210 Preto para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	100
77	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Magenta para suprimento da Impressora Brother Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100
78	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Amarelo para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100
79	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Azul para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100
80	Recarga de Cartucho de Toner TN315 Preto para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	100

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 09 de Dezembro 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 038/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

Nº 1168 CPL

demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 09 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

Shamara Gomes

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

N° 11701 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 17.226.183/0001-60
Leonardo D. Castro
Sócio Administrador

Nº 11711 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026- D/2020 SRP

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-D/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores,com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026-D/2020**, publicada no dia 06 de Outubro de 2020, abertura da sessão em 21 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.274/2020,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por aquisição eventual e futura de material de consumo (material de processamento de dados – Aquisição e Recarga de cartuchos de tinta e toners para impressora) para atender as necessidades da administração municipal, do **Pregão Eletrônico nº 038/2020,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
05	Aquisição de Cartucho de tinta 901 preto 4,5 ml para suprimento da impressora Officejet J-4540 HP	Unid.	50	100
06	Aquisição de Cartucho de tinta 901 color 9 ml para suprimento da impressora Officejet J-4540 HP	Unid.	50	100
09	Aquisição de Cartucho de Toner CF 280 A para suprimento da impressora Laserjet M 425 / M 401 HP	Unid.	200	400
10	Aquisição de Cartucho de Toner CE 505 A para suprimento da impressora Laserjet P 2035 - P 2055 HP	Unid.	250	500
12	Aquisição de Cartucho de Toner 85 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1102W, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	250	500
13	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3392 para suprimento da impressora DCP 8157 Brother, para impressão de 12.000 páginas.	Unid.	360	720
14	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3332 para suprimento da impressora DCP 8112 Brother	Unid.	400	800
15	Aquisição de Cartucho de Toner DN 650 para suprimento da impressora DCP 8080 Brother	Unid.	260	520
16	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3440 para suprimento da impressora Brother DCP-L5652DN	Unid.	200	400

17	Aquisição de Cartucho de Toner TN 2370 para suprimento da Impressora Brother DCP 2340 DR	Unid.	200	400
18	Aquisição de Cartucho de Toner Lexmark 51B4000 para suprimento da impressora Lexmark MX417DE	Unid.	100	200
20	Aquisição de Cartucho de Toner TN 1060 para suprimento da impressora DCP 1602 - 1512 Brother	Unid.	200	400
22	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3472 para suprimento da impressora L 5902 DN Brother	Unid.	200	400
45	Fotocondutor comp. Brother 410/420/450/7065	Unid.	50	100

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LLG COMERCIO SERV. E ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**
05	Aquisição de Cartucho de tinta 901 preto 4,5 ml para suprimento da impressora Officejet J-4540 HP	Unid.	50	12,07	603,50
06	Aquisição de Cartucho de tinta 901 color 9 ml para suprimento da impressora Officejet J-4540 HP	Unid.	50	12,07	603,50
09	Aquisição de Cartucho de Toner CF 280 A para suprimento da impressora Laserjet M 425 / M 401 HP	Unid.	200	24,75	4.950,00

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

10	Aquisição de Cartucho de Toner CE 505 A para suprimento da impressora Laserjet P 2035 - P 2055 HP	Unid.	250	24,75	6.187,50
12	Aquisição de Cartucho de Toner 85 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1102W, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	250	19,85	4.962,50
13	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3392 para suprimento da impressora DCP 8157 Brother, para impressão de 12.000 páginas.	Unid.	360	29,70	10.692,00
14	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3332 para suprimento da impressora DCP 8112 Brother	Unid.	400	19,80	7.920,00
15	Aquisição de Cartucho de Toner DN 650 para suprimento da impressora DCP 8080 Brother	Unid.	260	27,72	7.207,20
16	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3440 para suprimento da impressora Brother DCP-L5652DN	Unid.	200	29,70	5.940,00
17	Aquisição de Cartucho de Toner TN 2370 para suprimento da Impressora Brother DCP 2340 DR	Unid.	200	24,75	4.950,00
18	Aquisição de Cartucho de Toner Lexmark 51B4000 para suprimento da impressora Lexmark MX417DE	Unid.	100	89,10	8.910,00

20	Aquisição de Cartucho de Toner TN 1060 para suprimento da impressora DCP 1602 - 1512 Brother	Unid.	200	22,77	4.554,00
22	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3472 para suprimento da impressora L 5902 DN Brother	Unid.	200	31,68	6.336,00
45	Fotocondutor comp. Brother 410/420/450/7065	Unid.	50	29,50	1.475,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 21.920.389/0001-63	**Razão Social: LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**
Endereço: Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2065 - Centro	CEP: 65.900-010
Telefone: (99) 3321-5293	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: llgcomercio@outlook.com	Representante: Lindalva Lima Gomes
RG nº Órgão Expedidor/UF: 24017332003-8 GESUSPC/MA	CPF nº 237.349.813-87

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO

05	Aquisição de Cartucho de tinta 901 preto 4,5 ml para suprimento da impressora Officejet J-4540 HP	Unid.	50
06	Aquisição de Cartucho de tinta 901 color 9 ml para suprimento da impressora Officejet J-4540 HP	Unid.	50
09	Aquisição de Cartucho de Toner CF 280 A para suprimento da impressora Laserjet M 425 / M 401 HP	Unid.	200
10	Aquisição de Cartucho de Toner CE 505 A para suprimento da impressora Laserjet P 2035 - P 2055 HP	Unid.	250
12	Aquisição de Cartucho de Toner 85 A para suprimento da impressora HP Laserjet P 1102W, para impressão de 1.800 páginas.	Unid.	250
13	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3392 para suprimento da impressora DCP 8157 Brother, para impressão de 12.000 páginas.	Unid.	360
14	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3332 para suprimento da impressora DCP 8112 Brother	Unid.	400
15	Aquisição de Cartucho de Toner DN 650 para suprimento da impressora DCP 8080 Brother	Unid.	260
16	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3440 para suprimento da impressora Brother DCP-L5652DN	Unid.	200

N° 1178 CPL

17	Aquisição de Cartucho de Toner TN 2370 para suprimento da Impressora Brother DCP 2340 DR	Unid.	200
18	Aquisição de Cartucho de Toner Lexmark 51B4000 para suprimento da impressora Lexmark MX417DE	Unid.	100
20	Aquisição de Cartucho de Toner TN 1060 para suprimento da impressora DCP 1602 - 1512 Brother	Unid.	200
22	Aquisição de Cartucho de Toner TN 3472 para suprimento da impressora L 5902 DN Brother	Unid.	200
45	Fotocondutor comp. Brother 410/420/450/7065	Unid.	50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 09 de Dezembro 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº**

N° 1179 CPL

038/2020, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

Nº 11807 CPL

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> **§4º** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

N° 1181
CPL

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 09 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

Shamara Gomes
SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

P.P.
LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP

Livro 115
Folha 146
1º Traslado
11821
CPL

ATO Nº 2753 - PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM todos quantos virem este instrumento público ou dele tomarem conhecimento que, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (21/11/2019), neste 7º Ofício Extrajudicial situado na Rua Simplício Moreira, nº 825, Centro, CEP 65901-490, de Imperatriz, no Estado do Maranhão, perante mim, Diego da Conceição Silva, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante: **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2065, Centro, CEP 65900-010, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.920.389/0001-63; neste ato representado pela proprietária **Lindalva Lima Gomes**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 09/04/1964, filha de Tadeu Pereira Gomes e Raimunda Pereira Lima, natural da cidade de Imperatriz/MA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 024017332003-8-SESP/MA, emitida em 26/02/2019, inscrita no CPF/MF nº 237.349.813-87, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 755, Bacuri, Imperatriz-MA. Conforme Alteração do Ato Constitutivo nº 05, expedida em 01/08/2019, registrado na JUCEMA em 19/08/2019 10:35, sob nº 20190938595, protocolo 190938595, código de verificação 11903785696, Nire 21600019931; e certidão simplificada expedida em 19/08/2019 ás 14:21:38, código AP15AKUS e protocolo MAC1900238450. A presente identificada documentalmente por mim, Escrevente Autorizado, como a própria, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado no art. 422 e art. 689, do Código Civil, a Outorgante e seu procurador declaram que, reciprocamente, reconhecem como verdadeiras suas qualificações e, via de consequência, isentam este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da errônea ou inverídica qualificação por eles declaradas no presente ato notarial. Então, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ROBERTO PEREIRA SOARES**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 06/05/1970, filho de Vicente de Paula Soares e Francisca Neci Pereira Soares, natural da cidade de Imperatriz/MA, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00304195056 - DETRAN/MA, emitida em 23/05/2018, onde consta do Documento de Identidade RG nº 1143338-SEJUSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 269.813.273-68, residente e domiciliado na Rua Tupinambá nº 2554, São José do Egito, Imperatriz-MA; **PODERES**:A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados, para representa-lo perante as repartições públicas, estaduais, municipais, federais, autárquicas, alegar e assinar o que for preciso, assinar termo de aditivo e demais documentos que o caso exigir, prestar declarações, firmar compromissos, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos; formar, seguir e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências legais, tomar ciêneia dos despachos, requerer certidões, renovar cadastro junto a qualquer repartição pública, acordar, discordar de licitação pública, oferecer lance, carta convite, tomada de preço, concorrência, pregão. Podendo ainda, abrir/ movimentar e/ou encerrar contas bancárias, no Banco Santander, Banco Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco da Amazônia S/A – BASA, Caixa Econômica Federal, SICOOB e outros bancos que se fizer necessário, podendo movimentar conta, sacar, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, requisitar talonário de cheques, verificar saldos e extratos de contas, receber cheques devolvidos; promover e efetuar depósito e retiradas, requerer e receber cartão, renovar senha, desbloquear cartão, assinar propostas e contratos de abertura de contas, endossar títulos, prestar caução, endossar aval, prestar declarações, firmar compromissos, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato,

Diego da Conceição Silva
Escrevente Autorizado
Portaria IKT/ITZ Nº 011/2019
7º Ofício Extrajudicial

Lindalva Lima Gomes

inclusive substabelecer, este que darei por firme e valioso. Feito sob minuta. Assim me requereu , e após lido em viva voz perante a outorgante , achou conforme e assinou como sinal de aprovação, a saber: LINDALVA LIMA GOMES (Proprietária). Emolumentos R$ 90,60. Ferc R$ 2,70 Total R$ 93,30. Item 13.9.3 da Tabela de Custas e Emolumentos – Lei Estadual 9.109/2009. Dispensado o comparecimento das testemunhas nos termos do artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu Diego da Conceição Silva, Escrevente Autorizado Portaria INT/ITZ Nº 011/2019 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA Diego da Conceição Silva– ESCREVENTE AUTORIZADO, conferi o presente ato, colhendo aos assinaturas. Dou Fé e assino.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR029918QAYSY7BZ1A3F6231, Data/Hora: 21/11/2019 16:46:37, Ato: 13.9.3, Parte(s): LINDALVA LIMA GOMES, LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, ROBE..., Total: R$ 88,80, Emolumentos: R$ 86,20, FERC: R$ 2,60, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br	

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRODAD029918S0OQ7KTVGT6JD206, Data/Hora: 21/11/2019 16:46:40, Ato: 13.29, Parte(s): LINDALVA LIMA GOMES, LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, ROBE..., Total: R$ 4,50, Emolumentos: R$ 4,40, FERC: R$ 0,10, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br	

Imperatriz - MA, 21 de novembro de 2019

Lindalva Lima Gomes
LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
LINDALVA LIMA GOMES
Proprietária

Diego da Conceição Silva
DIEGO DA CONCEIÇÃO SILVA
Escrevente Autorizado

Diego da Conceição Silva
Escrevente Autorizado
Portaria INT/ITZ Nº 011/2019
7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA

N° 11894
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026- E/2020 SRP

JOSE RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.12.03 10:29:12 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-E/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores,com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026-E/2020**, publicada no dia 06 de Outubro de 2020, abertura da sessão em 21 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.274/2020,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por aquisição eventual e futura de material de consumo (material de processamento de dados – Aquisição e Recarga de cartuchos de tinta e toners para impressora) para atender as necessidades da administração municipal, do **Pregão Eletrônico nº 038/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Assinado de forma digital por JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.12.03 10:29:38 -03'00'

N° 11861 CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
08	Aquisição de Cartucho de Toner CC364 A, para suprimento da impressora Laserjet P4515n	Unid.	50	100
21	Aquisição de Cartucho de Toner 2340 para suprimento da impressora DCP L2540DW	Unid.	200	400
23	Aquisição de Cartucho de Toner D 101 para suprimento da impressora ML 2165 / SCX 3405 W Sansung	Unid.	200	400
44	Fotocondutor comp. Brother 1000/1512/1060	Unid.	50	100

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSE RONYERDO FERREIRA RAMIRO					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**
08	Aquisição de Cartucho de Toner CC364 A, para suprimento da impressora Laserjet P4515n	Unid.	50	54,00	2.700,00
21	Aquisição de Cartucho de Toner 2340 para suprimento da impressora DCP L2540DW	Unid.	200	27,00	5.400,00
23	Aquisição de Cartucho de Toner D 101 para suprimento da impressora ML 2165 / SCX 3405 W Sansung	Unid.	200	36,00	7.200,00

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.12.03 10:29:59 -03'00'

44	Fotocondutor comp. Brother 1000/1512/1060	Unid.	50	35,00	1.750,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 22.361.150/0001-63	**Razão Social: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO**
Endereço: Rua Parque dos Igarapes,n º 131, Bairro: Nova Esperança. Parnamirim-RN	CEP: 59144-134
Telefone: (84) 98804-1023	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: jronyerdd@hotmail.com	Representante: José Ronyerdd Ferreira Ramiro
RG nº Órgão Expedidor/UF: 003218369 SSP/RN	CPF nº 750.122.273-87

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
08	Aquisição de Cartucho de Toner CC364 A, para suprimento da impressora Laserjet P4515n	Unid.	50
21	Aquisição de Cartucho de Toner 2340 para suprimento da impressora DCP L2540DW	Unid.	200

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.12.03 10:30:20 -03'00'

N° 1188
CPL

23	Aquisição de Cartucho de Toner D 101 para suprimento da impressora ML 2165 / SCX 3405 W Sansung	Unid.	200
44	Fotocondutor comp. Brother 1000/1512/1060	Unid.	50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 09 de Dezembro 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 038/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Assinado de forma digital por JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.12.03 10:30:42 -03'00'

Nº 11898 CPL

firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Assinado de forma digital por JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.12.03 10:31:08 -03'00'

Nº 11907 CPL

estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> **§4º** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Assinado de forma digital por JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.12.03 10:31:31 -03'00'

Nº 11911 CPL

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 09 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Assinado de forma digital por JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.12.03 10:31:55 -03'00'

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO

Nº 1192 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026- F/2020 SRP

ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154

Digitally signed by ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=29098747000106, ou=Certificado PJ A1, cn=ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
Date: 2020.12.03 10:26:05 -03'00'

Nº 1193 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-F/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores,com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026-F/2020**, publicada no dia 06 de Outubro de 2020, abertura da sessão em 21 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.274/2020,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por aquisição eventual e futura de material de consumo (material de processamento de dados – Aquisição e Recarga de cartuchos de tinta e toners para impressora) para atender as necessidades da administração municipal, do **Pregão Eletrônico nº 038/2020,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
Digitally signed by ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=29068747000106, ou=Certificado PJ A1, cn=ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
Date: 2020.12.03 10:26:34 -03'00'

1194
CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
28	Aquisição de Refil de Tinta T6641 70ML PRETO	Unid.	100	200
29	Aquisição de Refil de Tinta T6642 70ML AZUL	Unid.	100	200
30	Aquisição de Refil de Tinta T6643 70ML MAGENTA	Unid.	100	200
31	Aquisição de Refil de Tinta T6644 70ML AMARELO	Unid.	100	200
36	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML PRETO	Unid.	100	200
37	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML AZUL	Unid.	100	200
38	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML MAGENTA	Unid.	100	200
39	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML AMARELO	Unid.	100	200

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARI					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**
28	Aquisição de Refil de Tinta T6641 70ML PRETO	Unid.	100	14,00	1.400,00
29	Aquisição de Refil de Tinta T6642 70ML AZUL	Unid.	100	14,00	1.400,00
30	Aquisição de Refil de Tinta T6643 70ML MAGENTA	Unid.	100	14,00	1.400,00
31	Aquisição de Refil de Tinta T6644 70ML AMARELO	Unid.	100	14,00	1.400,00
36	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML PRETO	Unid.	100	14,00	1.400,00

ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154

Digitally signed by ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Múltipla, ou=29092747000106, ou=Certificado PJ A1, cn=ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
Date: 2020.12.07 10:27:06 -03'00'

Nº 1195 CPL

37	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML AZUL	Unid.	100	14,00	1.400,00
38	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML MAGENTA	Unid.	100	14,00	1.400,00
39	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML AMARELO	Unid.	100	14,00	1.400,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 26.864.855/0001-54	**Razão Social: ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA**
Endereço: Rua Marciliano, nº 400 – centro- sala 01 – Mogi Mirim/SP	CEP: 13.800-012
Telefone: (19) 3806-6847	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: ecoprintlicitacoes@gmail.com;	Representante: Henrique Rossi Freitas
RG nº Órgão Expedidor/UF: 32.953.263-7 SSP/SP	CPF nº 315.060.598-99

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**APRES.**	**QUANTITATIVO**
28	Aquisição de Refil de Tinta T6641 70ML PRETO	Unid.	100

ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154

Digitally signed by ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=29096747000106, ou=Certificado PJ A1, cn=ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
Date: 2020.12.03 10:27:45 -03'00'

Nº 1196 CPL

29	Aquisição de Refil de Tinta T6642 70ML AZUL	Unid.	100
30	Aquisição de Refil de Tinta T6643 70ML MAGENTA	Unid.	100
31	Aquisição de Refil de Tinta T6644 70ML AMARELO	Unid.	100
36	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML PRETO	Unid.	100
37	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML AZUL	Unid.	100
38	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML MAGENTA	Unid.	100
39	Aquisição de Refil de Tinta T544120AL 65 ML AMARELO	Unid.	100

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 09 de Dezembro 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº

Nº 1197 CPL

13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 038/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
Digitally signed by ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=29098747000106, ou=Certificado PJ A1, cn=ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
Date: 2020.12.03 10:29:26 -03'00'

Nº 1198 CPL

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo <u>não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> **§4º** O instrumento convocatório <u>preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que

Nº 1199 CPL

aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 09 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154

Digitally signed by ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
DN: c=BR, e=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=29098747000106, ou=Certificado PJ A1, cn=ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA:26864855000154
Data: 2020.12.03 10:31:31 -03'00'

ECOPRINT COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA

Nº 12001 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026- G/2020 SRP

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-G/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores,com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026-G/2020**, publicada no dia 06 de Outubro de 2020, abertura da sessão em 21 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.274/2020,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por aquisição eventual e futura de material de consumo (material de processamento de dados – Aquisição e Recarga de cartuchos de tinta e toners para impressora) para atender as necessidades da administração municipal, do **Pregão Eletrônico nº 038/2020,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
49	Fita Matricial para suprimento da Impressora FX 890 Matricial.	Unid.	100	200

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**
49	Fita Matricial para suprimento da Impressora FX 890 Matricial.	Unid.	100	15,50	1.550,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 34.018.819/0001-06	**Razão Social: DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
Endereço: Rua Paraíba, nº 724– Nova Imperatriz- Imperatriz/MA	CEP: 65907-260
Telefone: (99) 8168-9769	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: Duarte.distribuidora@outlook.com	Representante: EDINALDO PINHIERO DUARTE
RG nº Órgão Expedidor/UF: 1460135 SSP/PI	CPF nº 272.713.148-81

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
49	Fita Matricial para suprimento da Impressora FX 890 Matricial.	Unid.	100

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 09 de Dezembro 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 038/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá

firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como

Nº 1205
CPL

estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> **§4º** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Nº 1206
CPL

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 09 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

Shamara Gomes

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI:34018819000106

Assinado digitalmente por DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI:34018819000106
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Imperatriz, OU=Presencial, OU=07000276000119, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI:34018819000106
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: IMPERATRIZ-MA
Data: 2020-12-09 12:42:05
Foxit Reader Versão: 9.7.0

DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

N° 1207
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026- H/2020 SRP

N° 1208 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-H/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores,com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026-H/2020**, publicada no dia 06 de Outubro de 2020, abertura da sessão em 21 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.274/2020,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por aquisição eventual e futura de material de consumo (material de processamento de dados – Aquisição e Recarga de cartuchos de tinta e toners para impressora) para atender as necessidades da administração municipal, do **Pregão Eletrônico nº 038/2020,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
27	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Preto para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	50	100
32	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Magenta para suprimento da Impressora Brother Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50	100
33	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Amarelo para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50	100
34	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Azul para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50	100
35	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Preto para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50	100

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REDENÇÃO COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**
27	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Preto para suprimento da Impressora Brother HL	Unid.	50	39,28	1.964,00

	3040CN/ (HL-30C)				
32	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Magenta para suprimento da Impressora Brother Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50	55,00	2.750,00
33	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Amarelo para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50	55,00	2.750,00
34	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Azul para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50	55,00	2.750,00
35	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Preto para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50	55,00	2.750,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 34.701.696/0001-03	**Razão Social: REDENÇÃO COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA**
Endereço: Rua do Riachuelo, 105 s/0201 Boa Vista – Recife-PE	CEP: 50.050-400
Telefone: (81) 3125-5846	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: redencaocomercial01@gmail.com	Representante: Wagner Adriano Almeida de Barros
RG nº Órgão Expedidor/UF: 5.935.325 SDS/PE	CPF nº 044.739.744-30

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
27	Aquisição de Cartucho de Toner TN210 Preto para suprimento da Impressora Brother HL 3040CN/ (HL-30C)	Unid.	50
32	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Magenta para suprimento da Impressora Brother Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50
33	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Amarelo para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50
34	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Azul para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50
35	Aquisição de Cartucho de Toner TN315 Preto para suprimento da Impressora Laser Colo HL_4150CDN Brother.	Unid.	50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 09 de Dezembro 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 038/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades

N° 1213
CPL

indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo <u>não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> **§4º** O instrumento convocatório <u>preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

Nº 1214 CPL

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 09 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

Shamara Gomes

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

REDENCAO COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTIC:34701696000103

Assinado de forma digital por REDENCAO COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTIC:34701696000103
DN: c=BR, st=PE, l=RECIFE, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22317405000190, cn=REDENCAO COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTIC:34701696000103
Dados: 2020.12.03 09:48:43 -03'00'

REDENÇÃO COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA.

Nº 1215 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026- I/2020 SRP

L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125

Assinado de forma digital por L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125
Dados: 2020.12.09 09:54:30 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-I/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores,com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026-I/2020**, publicada no dia 06 de Outubro de 2020, abertura da sessão em 21 de outubro de 2020, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo 02.04.00.274/2020,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por aquisição eventual e futura de material de consumo (material de processamento de dados – Aquisição e Recarga de cartuchos de tinta e toners para impressora) para atender as necessidades da administração municipal, do **Pregão Eletrônico nº 038/2020,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125 Assinado de forma digital por L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125 Dados: 2020.12.09 09:55:11 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTITATIVO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
01	Aquisição de Cartucho 60 preto 4,5 ml para suprimento da Deskjet F4280 HP	Unid.	100	200
02	Aquisição de Cartucho de tinta 60 color 6,5 ml para suprimento da impressora Deskjet F4280 HP	Unid.	100	200
03	Aquisição de Cartucho de tinta 664 preto 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135 HP	Unid.	50	100
04	Aquisição de Cartucho de tinta 664 color 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135 HP	Unid.	50	100
67	Recarga de Cartucho de Toner Lexmark 51B4000 para suprimento da impressora Lexmark MX417DE	Unid.	100	200
68	Recarga de Cartucho de Toner 106R02778 para suprimento da impressora Xerox Phaser 3260	Unid.	100	200

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L. A. QUEIROZ EIRELI					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**
01	Aquisição de Cartucho 60 preto 4,5 ml para suprimento da Deskjet F4280 HP	Unid.	100	18,00	1.800,00

L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125
Assinado de forma digital por L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125
Dados: 2020.12.09 09:55:51 -03'00'

02	Aquisição de Cartucho de tinta 60 color 6,5 ml para suprimento da impressora Deskjet F4280 HP	Unid.	100	17,00	1.700,00
03	Aquisição de Cartucho de tinta 664 preto 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135 HP	Unid.	50	22,00	1.100,00
04	Aquisição de Cartucho de tinta 664 color 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135 HP	Unid.	50	11,00	550,00
67	Recarga de Cartucho de Toner Lexmark 51B4000 para suprimento da impressora Lexmark MX417DE	Unid.	100	83,00	8.300,00
68	Recarga de Cartucho de Toner 106R02778 para suprimento da impressora Xerox Phaser 3260	Unid.	100	23,00	2.300,00

2.3. Os dados do fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 34.791.063/0001-25	**Razão Social: L. A. QUEIROZ EIRELI**
Endereço: Rua Carajás, nº 1776- Bairro cidade nova, Marabá - Pará	CEP: 68.502-540
Telefone: (94) 99205-1661	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: comprasgrannorte@gmail.com	Representante: Luiz Alexandre Queiroz
RG nº Órgão Expedidor/UF: 335782097 SSP-SP	CPF nº 913.646.202-00

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125 Assinado de forma digital por L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125 Dados: 2020.12.09 10:01:15 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
01	Aquisição de Cartucho 60 preto 4,5 ml para suprimento da Deskjet F4280 HP	Unid.	100
02	Aquisição de Cartucho de tinta 60 color 6,5 ml para suprimento da impressora Deskjet F4280 HP	Unid.	100
03	Aquisição de Cartucho de tinta 664 preto 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135 HP	Unid.	50
04	Aquisição de Cartucho de tinta 664 color 2 ml para suprimento da impressora Deskjet 2135 HP	Unid.	50
67	Recarga de Cartucho de Toner Lexmark 51B4000 para suprimento da impressora Lexmark MX417DE	Unid.	100
68	Recarga de Cartucho de Toner 106R02778 para suprimento da impressora Xerox Phaser 3260	Unid.	100

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de 09 de Dezembro 2020**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão

L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125

Assinado de forma digital por L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125
Dados: 2020.12.09 10:02:43 -03'00'

Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 038/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125
Assinado de forma digital por L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125
Dados: 2020.12.09 10:11:49 -03'00'

Nº 1221
CPL

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2020.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

> **Art. 22 [...]**
> **§3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo <u>não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços</u> para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> **§4º** O instrumento convocatório <u>preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de</u>

L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125
Assinado de forma digital por L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125
Dados: 2020.12.09 10:13:09 -03'00'

N° 1222 CPL

cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 09 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125
Assinado de forma digital por L A QUEIROZ EIRELI:34791063000125
Dados: 2020.12.09 10:41:55 -03'00'

L.A. QUEIROZ EIRELI